



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 062,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2300 – MANUT DAS ATIV DA SEC ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.3.3.9.0.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (301)	R\$ 800,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (303)	R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (324)	R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2500 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (518)

R\$ 4.000,00

Atividade 2506 – MANUT DAS ATIV DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF (5144).....

R\$ 4.500,00

3.3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (5149)....

R\$ 1.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior:

- A redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Projeto 1201 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (2001).....

R\$ 2.300,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2510 – MANUTANÇÃO DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5080)

R\$ 4.000,00

- SUPERÁVIT RECURSO LIVRE R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda